

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 20 de outubro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação **Nº 078/2026**

Processo Administrativo. **Nº 144/2026**

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 078/2026, considerando ainda que "análise jurídica fica dispensada, nos termos do art. 3º, inciso I, da Errata nº 001 ao Decreto nº 007, de 25 de fevereiro de 2025, e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: SL AUTOPEÇAS E OFICINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.993.290/0001-06

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo automotor Versa 1.6, ano/modelo 2019/2020 (Patrimônio nº 20/005043 / Placa QAO9706), lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com fornecimento de peças, componentes, materiais genuínos ou originais, e disponibilização de mão de obra especializada, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste DFD.

Fundamentação Legal: artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 5.342,00 (Cinco Mil trezentos e quarenta e dois reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 20 de Outubro de 2026.

Assinado digitalmente

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francieli M. S. Silva